

COMUNICADO

A Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Desenvolvimento da Graduação (CDG), considerando

- que o limite de financiamento e prestação de contas, pelo PFA, para projetos de ensino de graduação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por docente;
- que o sistema SISGRAD só permite a inserção de um único projeto por CPF vinculado ao SIGA;

Comunica que cada docente só poderá submeter um único projeto, optando entre os editais PROGRAD/PFA/UPE N° 04/2019 ou PROGRAD/PFA/UPE N° 05/2019

Prof. Dr. Ernani Martins dos Santos

Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco